LEI MUNICIPAL Nº. 643, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente, até o limite de 1,8% (Um vírgula oito por cento) do montante do Orçamento, destinado a acobertar despesa com Extensão de Rede Elétrica Urbana e Rural.

Art. 2º – Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes do Art. 43 da Lei 4.320 de 1.964, discriminados nos Decretos que promoveram a abertura do Credito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal